

## **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024**

### **1. DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E PEÇAS DE FERRAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA USINA DE ASFLATO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DIARIAS DO CONSORCIO.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

O Consórcio Cídirios, dada a natureza de suas atividades, demanda um conjunto específico de ferramentas e peças de ferragens para garantir a eficiência, segurança e continuidade de suas operações, desta forma justifica-se a necessidade de aquisições uma vez que peças de reposição e ferramentas adequadas permite a realização de manutenções preventivas nos equipamentos e infraestrutura, prolongando sua vida útil e reduzindo o risco de falhas inesperadas, além de que a disponibilidade de ferramentas e peças permite uma resposta rápida e eficiente a eventuais problemas ou avarias, minimizando o tempo de parada e os custos associados a reparos emergenciais.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)*

...

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**  
CNPJ nº 42.973.647/0001-40  
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidirios@gmail.com](mailto:consorciocidirios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.*

#### **4. DO FORNECEDOR**

Razão social: FERMACON FERRAGENS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Endereço: RUA MAZETTI, 428 – IPUAÇU – SC  
CNPJ: 04.581.875/0001-85

#### **5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **R\$ 3.243,14 (Três mil duzentos e quarenta e três reais com quatorze centavos)**

#### **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor foi obtido através de pesquisa feita com fornecedores do ramo, sendo utilizado o critério de seleção da proposta mais vantajosa, a de menor valor.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

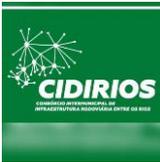
#### **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada por se tratar da proposta de menor preço.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Responsável pelas compras



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDRIOS**  
CNPJ nº 42.973.647/0001-40  
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuacu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidrios@gmail.com](mailto:consorciocidrios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

## **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
 Indefiro a realização da despesa

Ipuacu/SC, 29 de julho de 2024.

---

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal